PORTARIA Nº 33, DE 12.08.2021

Revoga parcialmente as Portarias nº 15 de 28.01.2021 e nº 26 de 14.05.2021 que dispõe sobre as medidas relacionadas a evitar a propagação do vírus e o risco de contágio pelo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

(Revogada pelo art. 13 da Portaria 11, de 14.02.2022)

A Mesa da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições nas Portarias nº 15, de 28.01.2021 e nº 26, de 14.05.2021, e, considerando:

I – as orientações dos comitês estadual e municipal de gestão da crise do coronavírus, e os decretos municipais que regulamentam as medidas para evitar a contaminação pelo coronavírus com flexibilização de parte das medidas de contenção e permissão de retorno parcial das atividades;

II – a necessidade de implementar medidas que garantam o adequado funcionamento do Poder Legislativo sem comprometer a segurança dos agentes públicos e dos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º As sessões plenárias, fixas e móveis, e as reuniões de comissões permanentes, temporárias e especiais, poderão ocorrer com a presença de público externo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o inciso IV, do artigo 3°, e o inciso I, do artigo 12, da Portaria n° 15, de 28.01.2021; e o artigo 1º, *caput* e parágrafo único, da Portaria nº 26, de 14.05.2021.

Ponte Nova - MG, 12 de agosto de 2021.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Presidente

Wellerson Mayrink de Paula - Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior - Secretário